



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 7.310/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1079/2006 E ALTERADA CFE LEI 1553/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no artigo 49 da Lei nº 1079, de 21 de dezembro de 2006, com redação do Art. 49, conforme Lei 1553/17 de 17/03/2017, designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES:

I – Representantes do setor industrial do Município:

Titular: Anésio Silvio Júnior Scherer.

Titular: Samuel Gälzer Musskopf.

Titular: Nilson José Schú.

Suplente: Carlos Alexandre Zielles.

Suplente: Laércio Alberto Steffen.

Suplente: Adriano Edgar Trennepohl.

II – Representantes do setor comercial do Município:

Titular: Alexandre Luis Becker.

Suplente: Claiton Luiz Marques Riffel.

III – Representantes do setor de prestação de serviços do Município:

Titular: Leonardo André Schneider.

Suplente: Daniel Oscar Krug.

IV – Representantes da APECAVE (Associação de Produtores e Empacotadores de Carvão Vegetal):

Titular: Lairton Erci Pilger.

Suplente: Valmor Griebeler.

V – Representantes da ASCAR/EMATER/RS:

Titular: Amanda Von Mühlen.

Suplente: Mara Cíntia Winkelmann.

VI - Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas:

Titular: Dóris Endres Dahmer.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Suplente: Cléris Maria Ritter.

VII - Representantes do Poder Executivo do Município:

Titular: Marco Roberto Rasche.

Titular: João Roque da Rosa.

Suplente: Willian Orlando Bauer.

Suplente: Mikayla Alissa Scherer.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSE HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.1doc.com.br/verificacao/C16D-B23C-E5C9-42EF>





Estado do Rio Grande Do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C16D-B23C-E5C9-42EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 04/02/2026 15:46:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 04/02/2026 16:15:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/C16D-B23C-E5C9-42EF>